



1º TERMO ADITIVO

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
AFOGADOS DA INGAZEIRA E SÔNIA SOLANGE DOS
SANTOS.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 008/2025

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 007/2025

CONTRATO Nº: 008/2025

TIPO DE ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Pelo presente instrumento particular de aditivo de contrato administrativo entre o **MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 10.346.096/0001-06, com sede na Praça Monsenhor Alfredo de Arruda Câmara, n.º 20, nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito, **ALESANDRO PALMEIRA DE VASCONCELOS LEITE**, brasileiro, casado, psicólogo, portador do CPF nº [REDACTED].45 [REDACTED] outro lado a empresa:

SÔNIA SOLANGE DOS SANTOS, inscrita no CPF: [REDACTED] 813 [REDACTED]
Rua Coronel Luiz de Góes nº 66, Centro, Afogados da Ingazeira-PE.

Firmam o presente TERMO ADITIVO observando-se as disposições legais atinentes à matéria e as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do contrato ao presente termo aditivo é a: LOCAÇÃO DE 01(UM) IMÓVEL LOCALIZADO NA AV. ARTUR PADILHA Nº 843, CENTRO, AFOGADOS DA INGAZEIRA-PE, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO E GESTÃO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

O presente instrumento tem como finalidade a PRORROGAÇÃO DE PRAZO contratual, para as seguintes datas:

INÍCIO: 23/02/2026

TÉRMINO: 21/02/2027

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original.

Praça Monsenhor Alfredo de Arruda Câmara, nº325 – Centro – Afogados da Ingazeira – PE
CEP: 56.800-000 / Fone: (87) 3838-2717 / 1235



SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS - MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

COMUNICAÇÃO INTERNA 10/2026

Afogados da Ingazeira PE, 19 de janeiro de 2026.

À secretaria de Controle Interno;

Cumprimentando-os cordialmente, venho, por meio deste, encaminhar o Parecer Jurídico nº 03/2026, referente ao Contrato de locação nº 008/2025, elaborado com fundamento nas informações e documentos disponibilizados até o presente momento.

Sem mais no momento, colocamo-nos a vosso inteiro dispor para quaisquer outras contribuições.

Atenciosamente,

CARLOS ANTÔNIO DOS SANTOS MARQUES
Secretário de Assuntos Jurídicos
OAB/PE nº 14.201


ANDRÉIA DIÉLIDA DOS SANTOS S. LIMA ESTEVAM
Assessora Jurídica
OAB/PE nº 65.499

Praça Monsenhor Alfredo de Arruda Câmara, nº 20 – Centro
CEP: 56800-000 / Fone: 3838-1235 / 1182 / 1363

CNPJ: 10.346.096/0001-06

juridico@afogadosdaingazeira.pe.gov.br

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS - MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

PARECER JURÍDICO Nº 03/2026

EMENTA: Prorrogação do prazo de vigência de contrato administrativo de locação de imóvel.

I. RELATÓRIO

Por meio da Comunicação Interna nº 005/2026, a Secretaria de Controle Interno solicita a emissão de parecer jurídico acerca da possibilidade de prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Locação nº 008/2025.

Trata-se de solicitação de análise jurídica referente à prorrogação do prazo de vigência do contrato celebrado com **Sônia Solange dos Santos**, cujo objeto consiste na locação de imóvel destinado ao funcionamento das Secretarias Municipais de Meio Ambiente e Sustentabilidade e de Planejamento e Gestão.

Conforme documentação encaminhada pela área requisitante, a prorrogação do prazo é requerida em razão do interesse público na continuidade da utilização do imóvel para o regular funcionamento das atividades administrativas desenvolvidas pelas referidas secretarias, tendo em vista que o encerramento do prazo contratual poderá comprometer a adequada prestação das atividades administrativas e dos serviços públicos a elas vinculados.


A solicitação é acompanhada de justificativas técnicas e administrativas, nas quais se destaca que a extensão do prazo de vigência por mais **12 (doze) meses** mostra-se necessária para a conclusão dos trâmites administrativos pertinentes, bem como para assegurar a permanência da Administração no imóvel em condições regulares, evitando prejuízos à continuidade das atividades administrativas.

II. FUNDAMENTAÇÃO

a) Introdução

A prorrogação de prazos em contratos administrativos é medida juridicamente possível, desde que devidamente motivada e instruída com elementos que demonstrem a necessidade da medida e o atendimento ao interesse público.

Praça Monsenhor Alfredo de Arruda Câmara, nº 20 – Centro - Afogados da Ingazeira - PE
CEP: 56800-000 / Fone: (87) 3838-1235

CNPJ: 10.346.096/0001-06 www.afogadosdaingazeira.pe.gov.br  juridico@afogadosdaingazeira.pe.gov.br





A Lei nº 14.133/2021 admite a alteração dos contratos administrativos, inclusive quanto aos seus prazos, desde que presentes razões técnicas, administrativas ou circunstâncias supervenientes devidamente justificadas, observadas as disposições legais e contratuais aplicáveis a cada espécie contratual.

A adoção da prorrogação deve observar os princípios da legalidade, eficiência e economicidade, sendo indispensável a formalização por meio de termo aditivo, precedida da adequada instrução processual, da verificação da regularidade do contratado e da existência de disponibilidade orçamentária.

b) Dos documentos acostados

Foram acostados ao pedido: comunicação interna de nº 209/2025 oriunda da Secretaria de Controle Interno;

Termo de compromisso;

Justificativa do pedido de dilação de prazo.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, considerando a devida instrução processual, a apresentação de justificativa técnica, a anuência da contratada, a demonstração do interesse público na continuidade do fornecimento dos materiais e o respaldo legal previsto na Lei nº 14.133/2021, opino favoravelmente à prorrogação do prazo contratual por mais **12 (doze) meses**, conforme solicitado.

É o parecer, s.m.j.

Afogados da Ingazeira, 19 de janeiro de 2026.

CARLOS ANTÔNIO DOS SANTOS MARQUES

Secretário de Assuntos Jurídicos

OAB/PE 14.201





ANDRÉIA DIÉLIDA DOS SANTOS S. LIMA ESTEVAM

Assessora Jurídica
OAB/PE nº 65.499





COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 005/2026

Afogados da Ingazeira, 16 de janeiro de 2026.

Ilm.º Senhor
Carlos Antônio Marques - Secretário
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assunto: **ANÁLISE E PARECER JURÍDICO**

Cumprimentando-o cordialmente, vimos através da presente, solicitar Análise e Parecer Jurídico referente a solicitação de Termo Aditivo de **PRAZO**, do contrato de locação nº 008/25, referente a secretaria municipal de meio ambiente e sustentabilidade e planejamento e gestão.

Dessa forma, solicitamos a gentileza de proceder com a análise e emissão do respectivo parecer na maior brevidade possível.

Certos de sua compreensão e cientes da importância do atendimento a esta demanda, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Guilherme H. Sathler Teixeira
Sec. Adjunto de Controle Interno

GUILHERME HERINGER SATHLER TEIXEIRA
Secretário Adjunto
Controle Interno

19 / 01 / 2026
RECEBIDO
Sec. de Assuntos Jurídicos

Alexandre

Praça Monsenhor Alfredo de Arruda Câmara, nº325 – Centro – Afogados da Ingazeira – PE
CEP: 56.800-000 / Fone: (87) 3838-2717 / 1235





TERMO DE COMPROMISSO/ TERMO ADITIVO

A Prefeitura Municipal de Afogados da Ingazeira-PE, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE, por estarem de pleno acordo, assinam o respectivo TERMO DE COMPROMISSO para elaboração de TERMO ADITIVO, de acordo com as especificações abaixo:

TIPO: Prorrogação de Prazo

VIGENCIA: 12 meses

CONTRATO N°: 008/2025

OBJETO: Funcionamento das Secretarias Municipais de Meio Ambiente e Sustentabilidade e Planejamento e Gestão.

Afogados da Ingazeira - PE. 15 de Janeiro de 2026.


JOSE ADELMO DOS SANTOS
Secretário

José Adelmo dos Santos
Matrícula: 25.008-1
Secretário de Meio Ambiente e Sustentabilidade


SÔNIA SOLANGE DOS SANTOS
Contratada





JUSTIFICATIVA PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO - TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 008/2025

1 - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente justificativa tem por objetivo embasar a prorrogação de prazo do Contrato nº 008/2025, com fundamento no art. 107, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre a possibilidade de prorrogação da vigência dos contratos administrativos quando o objeto exigir prazo superior ao inicialmente pactuado, ou quando for necessário para a continuidade da execução dos serviços, desde que mantido o equilíbrio econômico-financeiro e as demais condições originalmente estabelecidas.

II - DA NECESSIDADE DE PRORROGAÇÃO

O contrato em referência tem por objeto o interesse na renovação do contrato de locação nº 008/2025, referente ao imóvel localizado na Av. Arthur Padilha, 843, Centro, Afogados da Ingazeira – PE, atualmente próximo do vencimento, destinado ao funcionamento da Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade da Prefeitura Municipal de Afogados da Ingazeira.

Considerando a permanência no referido imóvel mostra-se necessária para a continuidade das atividades administrativas, considerando que o espaço atende as necessidades operacionais, possui localização adequada e não há, no momento, outro imóvel disponível que ofereça as mesmas condições de uso imediato, sem prejuízo à prestação dos serviços públicos. verifica-se a necessidade de prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, garantindo assim a continuidade do serviço sem interrupções.

A contratada vem executando satisfatoriamente os serviços previstos no instrumento contratual, atendendo às demandas da Administração Municipal e cumprindo as obrigações pactuadas. Dessa forma, a prorrogação do prazo se mostra conveniente e oportuna à Administração





Pública, em observância aos princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público.

III - DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, e considerando a necessidade de assegurar a continuidade e renovação locação do imóvel para prestação de serviços à comunidade, bem como o bom desempenho da contratada, **justifica-se a celebração do Termo Aditivo de Prazo** ao Contrato nº 008/2025, **prorrogando sua vigência por mais 12 (doze) meses**, mantidas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas.

Afogados da Ingazeira, 15 de janeiro de 2026.

José Adelmo dos Santos
Matrícula: 25.008-1
Secretário de Meio Ambiente e Sustentabilidade

José Adelmo dos Santos
JOSÉ ADELMO DOS SANTOS
Secretário de Meio Ambiente e Sustentabilidade

